PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 737
De 09 de setembro de 1971

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 5.280,00 para concessão de um abonô provisório aos funcionários municipais ativos e inativos.-

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), para a concessão de um abono provisório aos funcionários municipais ativos e inativos, na base de Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros) mensais, até 31 de dezembro de 1971.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS
7- Serviços Diversos
4.000.99 -Despesas de Capital
4.111.99 -Estudos e Projetos
Elaboração do Plano Diretor da cidade Cr$ 5.280,00

Artigo 2º)- A presente Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de setembro de 1971

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafêo
Secretário